



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

RESOLUÇÃO Nº.01, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“FIXA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 O SUBSÍDIO DOS VEREADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE TURVO, por seus representantes aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Esta Resolução fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio mensal dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dores do Turvo/MG.

Art.2º. A partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, o subsídio mensal dos agentes políticos a que se refere esta Resolução passa a ser:

I – Vereadores – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art.3º. Fica assegurado aos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na legislatura 2025/2028, o direito a percepção do 13º salário, conforme previsto no §3º do art.39 da Constituição da República, sem prejuízo do recebimento do subsídio mensal.

Parágrafo Único – O pagamento do 13º salário será realizado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art.4º. Fica assegurado o direito a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na data-base de janeiro de cada ano da legislatura de 2025/2028, exceto para o ano de 2025, medido através de índice oficial da inflação pelo INPC/IBGE, conforme previsão no inciso X do art.37 da Constituição da República.



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Airton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Art.5º. A despesa prevista nesta Resolução correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do próximo exercício financeiro.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo/MG, 18 de junho de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL